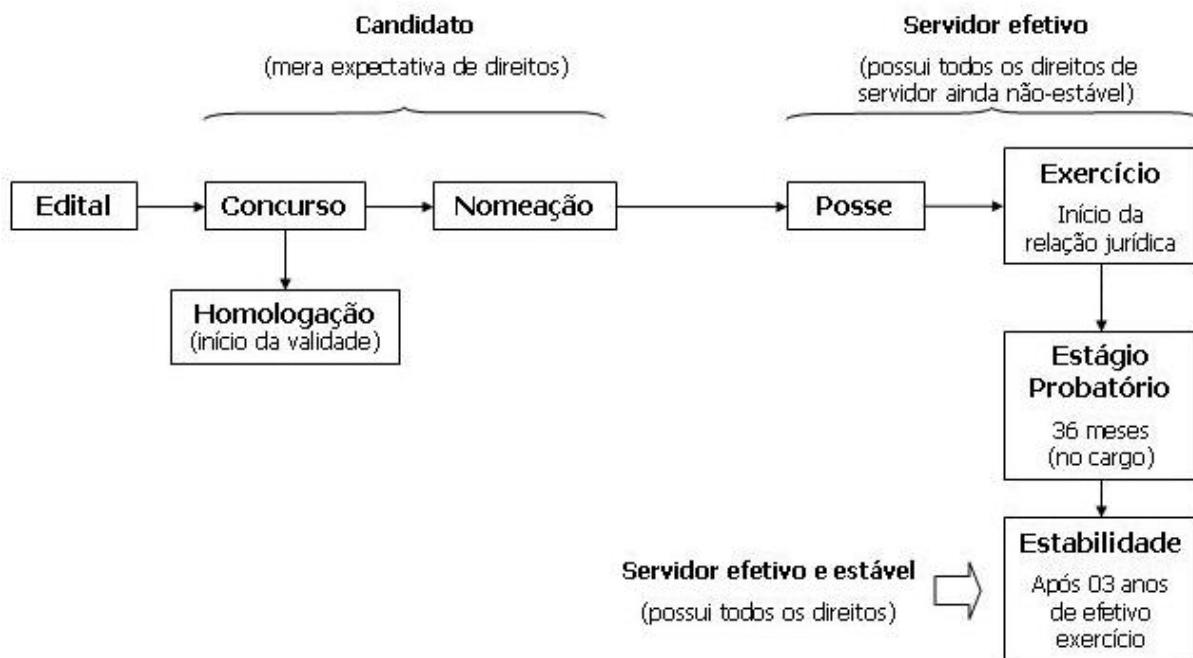


## Lei 8.112/1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais



- Anotações:
  - ✓ Sempre que o servidor mudar de cargo inicia-se novo estágio probatório;
  - ✓ O servidor ao assinar o termo de posse, considera-se investido no cargo;
  - ✓ Só é servidor efetivo quem faz concurso público;
  - ✓ Discretariedade é o poder de liberdade;
  - ✓ Agente político não é regido pela lei 8.112/90 e sim, pela constituição;
  - ✓ Cargo vitalício: membros do MP (promotor) e membros da magistratura (juizes);
  - ✓ Todo cargo tem função, mas o servidor pode ter função sem ter cargo;
  - ✓ Função comissionada é só para servidor efetivo;
  - ✓ Cargo comissionado é para servidor efetivo ou não;
  - ✓ Prover é preencher o cargo;
  - ✓ Só é servidor ao tomar posse, antes é nomeado;
  - ✓ O STF afirma que não existe direito adquirido em regime jurídico dos servidores públicos;
  - ✓ A posse não é um contrato administrativo;
  - ✓ O mês para o servidor é de 30 dias.

► **Provimento:** é o preenchimento de determinado cargo que estava vazio. Para que haja

o provimento, é necessário que sejam respeitados requisitos básicos para a investidura em cargo público (art. 5º):

Obs. A investidura ocorrerá com a posse e o provimento, com a nomeação.

- **Tipos de Provimento:**

- **Originário:** é o vínculo inicial entre a pessoa e a administração, apresenta apenas uma forma: NOMEAÇÃO que pode ser feita por decreto ou portaria. É autônomo e inicial.
- **Derivado:** é o ato de preenchimento de um cargo quando já existe um vínculo anterior com a administração como: promoção, reintegração, remoção e reversão. Não existem mais os termos TRANSFERÊNCIA E ASCENSÃO.
- **Escalonamento do Provimento:** Horizontal (sem elevação profissional) ou Vertical (com elevação profissional)

► **Nomeação:**

- *Conceito: forma de provimento originária de cargo em vacância.*
- *Características: inicia a investidura, gera expectativa de posse.*  
Ob: Somente haverá posse após a nomeação.
- *Poderá se dar para cargos de provimento não efetivo ou de provimento efetivo.*
- *Publicação no D.O.U.*

► **Readaptação:**

- *Conceito: forma de provimento derivada horizontal por investidura do servidor que tenha sofrido limitações físicas ou mentais em cargo de atribuições que se compatibilizem com aquelas.*
- *Horizontal: vencimento, nível de escolaridade, especialização mantidos;*
- *Independe de estabilidade ou das limitações terem decorrido de acidente em serviço;*
- *Vacância;*
- *Excedente.*

► **Reversão:**

- *Conceito: forma de provimento derivada por reingresso do servidor aposentado a Administração em decorrência de cessação da invalidez ou a pedido, no interesse da Administração.*
- *Vedada para servidores que alcançaram 70 anos de idade;*
- *Por cessação da invalidez:*
  - *Independe de estabilidade;*
  - *Independe de cargo em vacância (excedente).*

- A pedido, no interesse da Administração:
  - Voluntária;
  - Estabilidade;
  - Cargo em vacância;
  - Requisição;
  - Aposentadoria efetivada nos últimos 5 anos, a contar do pedido de reversão.

*Obs: quando efetivada qualquer hipótese de reversão os proventos de aposentadoria cessarão dando lugar a remuneração (ativa).*

#### ► Reintegração:

- Conceito: forma de provimento derivada por reingresso do servidor ESTÁVEL ao cargo de origem em decorrência de INVALIDAÇÃO, administrativa ou judicial, da demissão viciada de ilicitude.
- Efeitos retroativos a data do vício (“ex tunc”).
- Art. 28, §1º: “Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade”;
- Art. 28, §2º: “Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.”

#### ► Recondução:

- Conceito: forma de provimento derivada por reinvestidura do servidor ESTÁVEL no cargo de origem, em decorrência de reaprovação em estágio probatório ou reintegração.
- Art. 20, §2º: reprovado em estágio probatório o servidor público será exonerado, ou, se estável, reconduzido ao cargo de origem.

#### ► Aproveitamento:

- Conceito: forma de provimento derivada horizontal por investidura do servidor em disponibilidade em cargo de vencimento e atribuições equivalentes ao que possuía antes da ociosidade.
- Disponibilidade decorre de estabilidade (regra);
- Acompanhamento pelo SIPEC.

**Obs: horizontalidade guarda relação com a manutenção do nível de complexidade das atividades desempenhadas, bem como do vencimento que lhe é cabido,**

quando do ato de provimento.

► **Promoção:**

- *Conceito: forma de provimento derivada vertical, onde ocorre aumento do nível de complexidade das atribuições e, conseqüentemente, do vencimento (verticalidade).*
- *Vacância.*

► **Remoção** é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. A Remoção pode acontecer:

- de ofício, no interesse da administração;
- a pedido, a critério da administração;
- a pedido vinculado, independente do interesse da administração: saúde, acompanhar cônjuge ou em virtude de processo seletivo promovido de acordo com o órgão onde o servidor esteja lotado.

► **Redistribuição** implica no deslocamento do cargo de provimento efetivo para outro órgão ou entidade do mesmo poder. Sempre acontecerá no interesse da administração.

► **Vencimento** é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo. Não pode ser menor que um salário mínimo e é irredutível.

► **Remuneração** é o vencimento mais as vantagens (gratificações permanentes) de caráter pessoal.

► Vacância:

- *Conceito: é o “desprovimento” de cargo.*
- *Formas (art. 33):*

- a) *Readaptação*
- b) *Recondução (art. 20, § 2º)*
- c) *Promoção*
- d) *Falecimento*
- e) *Aposentadoria*
- f) *Demissão*
- g) *Exoneração*
- h) *Posse em cargo inacumulável*

► **Acumulação de Cargos Públicos – CF Art. 37, XVI e Art. 95 parágrafo Único:**

- É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:
  - A de dois cargos de professor;
  - A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
  - A de dois cargos privativos de médicos.
- Aos Juízes é vedado:

- ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério.

### ► Exoneração

- Não tem caráter sancionador (punitivo). É a dispensa do servidor a seu pedido ou de ofício, nos casos seguintes:
  - quando o servidor não for aprovado em estágio probatório;
  - quando após a posse não entrar em exercício no prazo legal;
  - ocupante de cargo em comissão a exoneração ocorrerá a pedido ou a juízo da autoridade competente;
  - por excesso de gasto com pessoal.

### ► Demissão

- É a dispensa do servidor a título de penalidade funcional. Deve sempre ser motivada.

- São casos para **Demissão**:

- Crime;
- Abandono de cargo (faltar sem justificativa por mais 30 dias consecutivos);
- Inassiduidade habitual (sessenta dias interpolados)
- Improbidade administrativa;
- Incontinência pública e conduta escandalosa;
- Insubordinação;
- Ofensa física;
- Aplicação irregular de dinheiro público;
- Revelação de segredo do cargo;
- Lesão aos cofres públicos;
- Dilapidação do patrimônio;
- Corrupção;
- Prática de crimes contra licitação;
- Acumulação ilegal de cargos: o servidor tem 10 dias para decidir, se não será instaurado um PAD.

### ► Do Regime Disciplinar (Arts. 116 a 142)

- Dos Deveres: a lei prevê os deveres que devem ser observados pelos servidores federais no exercício de cargo efetivo ou função e também para os comissionados. Os principais deveres dos servidores são:
  - Ser leal às instituições a que servir;
  - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
  - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
  - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
  - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
  - Ser assíduo e pontual ao serviço, entre outros importantes deveres.
- Das Responsabilidades: o servidor ao executar irregularmente suas atribuições poderá responder civil, penal e administrativamente. (Art. 37, par. 6º da CF).

- Responsabilidade civil: dano causado ao erário ou ao terceiro por dolo ou culpa;
- Responsabilidade penal: atos de contravenção ou infração penal ligados ao exercício das atribuições do servidor;
- Responsabilidade administrativa: condutas impróprias do servidor no desempenho de suas funções que esteja em desacordo com os princípios e regras que norteiam a administração pública;
- Podem as penas cumular-se, pois elas são independentes entre si; porém, há hipótese em que a decisão em uma das esferas influenciará as demais;
- Se na esfera penal o servidor for absolvido em virtude da inexistência do fato, ou se o servidor for absolvido porque o ato não foi de sua autoria, não poderá ser ele sancionado administrativamente;
- Se na esfera penal o agente for condenado, a obrigação de reparar o dano civil se torna certa, fazendo coisa julgada.

► Regime Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar:

**a) Advertência:**

- *Punição branda;*
- *Por escrito nos assentamentos funcionais;*
- *Prazo prescricional: 180 dias*
- *Cancelamento de registro: 3 anos;*
- *Procedimento necessário: sindicância;*
- *Prazo para término da sindicância: 30 dias + 30 dias;*
- **Irregularidades:** art. 117, inc. I ao VIII e XIX.

**b) Suspensão:**

- *Punição branda ou rigorosa;*
- *Branda: até 30 dias – precedida de sindicância (término: 30 dias + 30 dias);*
- *Rigorosa: de 31 a 90 dias – precedida de “PAD” (término 60 dias + 60 dias);*
- *Por escrito nos assentamentos funcionais;*
- *Prazo prescricional: 2 anos;*
- *Cancelamento de registro: 5 anos.*
  - *Ob: Conversão em multa: 50% sobre o vencimento ou remuneração diária, proporcionais aos dias em que restaria suspenso.*
  - **Irregularidades:** art. 117, inc. XVII, XVIII e negar-se a exame médico determinado pela Administração.
  - *Este último enseja suspensão por 15 dias, passiva de “arrependimento”.*
  - *Regra: tudo que deve ser punido com rigor, mas não cabe*

*demissão, leva a suspensão.*

**c) Demissão:**

- *Punição rigorosa;*
- *Precedida de “PAD” ou Rito Sumário;*
- *Rito Sumário para as seguintes irregularidades:*
  - *Acúmulo de cargos: empregos e funções públicas;*
  - *Inassiduidade habitual: 60 dias, interpolados em 12 meses, de ausências injustificadas;*
  - *Abandono de cargo: mais de 30 dias consecutivos de ausências injustificadas*
- *Prazo prescricional: 5 anos;*
- *Cancelamento de registro: - ;*
- **Irregularidade:** art. 117, inc. IX ao XVI e art. 132.

**d) Cassação de Proventos:**

- *Cassação de proventos de aposentadoria ou disponibilidade em decorrência de irregularidade passiva de demissão praticada quando na ativa.*

**e) Destituição:**

*De cargo em comissão:*

*De funções de confiança:*

Instâncias: acumuláveis, independentes e intercomunicáveis		
Penal	Administrativa	Civil
Condenado: reclusão	Condenado: Demissão	Condenado: ação de execução fundada em título judicial
A absolvido: · Negativa de autoria; · Inexistência do fato.	A absolvido: afastada responsabilidade	A absolvido: afastada responsabilidade
A absolvido: insuficiência de provas	Pode ser condenado: demissão precedida de PAD	Pode ser condenado: ação de execução fundada em título extrajudicial

## EXERCÍCIOS

- 1- Acerca dos servidores regidos pela Lei n.º 8.112/1990, julgue os itens a seguir.  
Os cargos públicos são criados por lei para provimento em caráter efetivo ou em comissão.
- 2- Julgue os itens que se seguem, relativos à discricionariedade dos atos da administração.  
O ato disciplinar é vinculado, deixando a lei pequenas margens de discricionariedade à administração, que não pode demitir ou aplicar quaisquer penalidades contrárias à lei, ou em desconformidade com suas disposições.
- 3- Com base na Lei n.º 8.112/1990, julgue o item a seguir.  
De acordo com essa lei, é vedado ao servidor público recusar fé a documento público.
- 4- Com base nas disposições da Lei n.º 8.112/1990, julgue o item seguinte.  
Será exonerado de ofício o servidor que, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido em lei.
- 5- Com base na Lei n.º 8.112/1990, julgue o item a seguir.  
Na hipótese de o servidor trabalhar em local insalubre e em contato permanente com substâncias radioativas, a lei determina a obrigatoriedade de o servidor optar por apenas um dos adicionais: insalubridade ou periculosidade.
- 6- No que se refere ao que dispõe a Lei n.º 8.112/1990 e aos princípios que regem a administração pública, julgue o item subsecutivo.  
As Sociedades de Economia Mista são submetidas ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 8.112/1990.
- 7- A Lei n.º 8.112/1990 aplica-se
- aos servidores temporários.
  - aos servidores públicos efetivos do Distrito Federal.
  - aos servidores públicos militares.
  - aos servidores públicos das empresas públicas.
  - aos servidores públicos das autarquias.

8- O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, denomina-se

- a) remuneração.
- b) vantagem pecuniária.
- c) salário.
- d) indenização.
- e) comissão.

9- A respeito da Lei n.º 8.112/1990, assinale a opção correta.

- a) Servidores em estágio probatório não poderão ocupar cargos comissionados.
- b) O servidor público não estável que for reprovado no estágio probatório será exonerado do cargo público que ocupa.
- c) Cada concurso público terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por duas vezes, até o limite de dois anos.
- d) A posse do candidato aprovado somente ocorrerá mediante comparecimento pessoal.
- e) Em razão da estabilidade no serviço público, o servidor estável somente perderá o cargo em virtude de processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa.

10- Com base na Lei n.º 8.112/1990, que instituiu o regime jurídico estatutário dos servidores públicos federais, assinale a opção correta.

- a) É permitida a abertura de novo concurso público para determinado cargo enquanto não expirado o prazo de validade de concurso anterior.
- b) A posse em cargo público é ato personalíssimo, de forma que não se pode tomar posse em nome de outrem.
- c) O indivíduo que for nomeado para cargo efetivo, tomar posse, mas não entrar em exercício no prazo de 15 dias, será exonerado do cargo.
- d) O servidor em estágio probatório não pode ser cedido nem pode ocupar cargo em comissão.
- e) O servidor público detentor de cargo efetivo adquire a condição de servidor estável após 2 anos de efetivo exercício.

11- De acordo com a Lei n.º 8.112/1990, para que um cidadão seja investido em cargo público, ele deverá comprovar alguns requisitos, entre os quais

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira.
- b) gozo dos direitos políticos.
- c) idade mínima de dezesseis anos.
- d) aptidão apenas mental.